



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 024/2019

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2022, das escolas da REDE MUNICIPAL DE OEIRAS (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendação. Opina ainda pela convalidação dos estudos realizados no período em que as escolas estavam sem ato autorizativo.

I – ASPECTOS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Oeiras, através do Prefeito, Sr. José Raimundo de Sá Lopes, encaminha o Processo CEE/PI nº 271/2018, volumes I e II, solicitando a renovação de autorização para Educação Infantil e o Ensino Fundamental Completo Regular e EJA e, ainda, o Processo CEE/PI nº 272/2018, volumes I e II, solicitando a convalidação dos estudos realizados nas escolas municipais de Oeiras. Os últimos atos autorizativos emitidos pelo CEE/PI foram as Resoluções CEE/PI nº 156/2013, para modalidade Regular, cuja validade expirou em 30 de setembro de 2017 e a 157/2013, para modalidade EJA, cuja validade expirou em 30 de setembro de 2015.

II – RELATÓRIO

O processo está bem instruído, constando, entre outros documentos: o regimento interno; a proposta pedagógica bem elaborada, inclusive com o levantamento bimestral dos conteúdos por ano e componentes curriculares; relação das escolas municipais aprovadas no último ato autorizativo, sendo um total de 74 escolas, das quais, 28 escolas ativas e 46 paralisadas; quadro de horários de funcionamento da rede de escolas; matrizes curriculares; Plano de ações estratégicas para o período de 2018 a 2022; Plano de formação continuada de 2018 a 2022; Relatório da gestão em 2017; Decreto de criação das escolas municipais (nesse decreto aparece uma nova escola: Escola Municipal Visconde da Parnaíba, localizada na Avenida Rui Barbosa 547 – Centro. Consta também o modelo de diário de classe; CNPJ; relatórios das 28 (vinte e oito) escolas ativas, com laudos da engenharia, atestando a regularidade das mesmas; Alvarás; licenças e plantas de cada uma das escolas; relação dos professores de cada uma das escolas; fotografias.

O processo CEE/PI nº 272/2018 está composto com todas as documentações necessárias para a convalidação dos estudos realizados pelos alunos das escolas da rede municipal autorizadas pelo CEE.

III – VOTO

Diante do exposto, esse relator emite parecer e voto nos seguintes termos:

1) Renovar a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Oeiras (PI), até 30 de setembro de 2022, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, conforme especificado na relação de escolas criadas no decreto municipal e ativo;

2) Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Oeiras, nos anos de 2015 a 2018, até a homologação do ato autorizativo resultante deste parecer;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 024/2019

3) Recomendar à prefeitura que mantenham as licenças e os alvarás sempre atualizados, ano a ano.

4) Determinar à prefeitura que dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de fevereiro de 2019.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI